



EXTERNATO JOÃO ALBERTO FARIA

Casal do Cano – 2630 ARRUDA DOS VINHOS

Tel. 263977390 – Fax 263977391

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

BOLSA DE MÉRITO 2019 / 2020

Quem pode candidatar-se à Bolsa de Mérito?

Alunos do ensino secundário que tenham direito a apoios da Ação Social Escolar.

Ponto 1 do artigo 14º do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações do Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho e Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho:

Os alunos matriculados nas ofertas de ensino de nível secundário, que tenham direito a apoios da ASE nos termos do artigo 11.º, podem candidatar-se à atribuição de bolsas de mérito de acordo com o regulamento publicado no anexo V do presente despacho, do qual faz parte integrante.

Qual a classificação que permite ter “Mérito”?

Classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular:

- 9.º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 3,5 valores;
- 10.º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 13,5 valores;
- 11.º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 13,5 valores.

Ponto 2 do artigo 14º do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações do Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho e Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho:

Para efeitos do estabelecido no presente despacho, entende-se por ‘mérito’ a obtenção pelo aluno candidato à atribuição da bolsa da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular:

- a) Ofertas formativas com classificações de 1 a 5 — classificação igual ou superior a 4, arredondada às unidades;
- b) Ofertas formativas com classificações de 0 a 20 — classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades.

Quando pode candidatar-se à Bolsa de Mérito?

De 1 de julho a 30 de setembro de 2019.

Ponto 1.2 do Anexo V do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações do Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho e Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho:

A candidatura à bolsa de mérito é apresentada, pelo encarregado de educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, no estabelecimento de ensino a frequentar pelo aluno, **até ao dia 30 de setembro** ou, caso a data coincida com o fim de semana, a candidatura pode ainda ser apresentada até ao dia útil seguinte, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprovativos da condição prevista no número anterior.

Como se procede à candidatura da Bolsa de Mérito?

O encarregado de educação, ou aluno que já seja maior de idade, deverá entregar um requerimento (solicitar no EJAF / também disponível no site do EJAF).

Ponto 1.2 do Anexo V do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações do Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho e Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho:

A candidatura à bolsa de mérito é apresentada, pelo encarregado de educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, no estabelecimento de ensino a frequentar pelo aluno, até ao dia 30 de Setembro ou, caso a data coincida com o fim de semana, a candidatura pode ainda ser apresentada até ao dia útil seguinte, **mediante requerimento**, acompanhado dos documentos comprovativos da condição prevista no número anterior.

Qual o montante da Bolsa de Mérito para o ano letivo 2019 / 2020?

O valor da Bolsa de Mérito para o ano letivo 2019 / 2020 é **1.089,40 €**.

Ponto 4 do Artigo 14º do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações do Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho e Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho:

O montante das bolsas de mérito é determinado a partir do valor correspondente a 2 vezes e meia do indexante dos apoios sociais (IAS) em vigor no início do ano letivo.

Nota: Estas informações poderão ser alteradas mediante publicação de novo Despacho que regula as medidas de apoio da Ação Social Escolar.